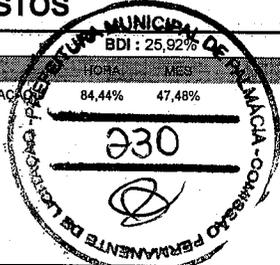


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRÁS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRÁS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	FONTE:		VERSÃO:
	LOCAL:	SEDE DO MÚNICÍPIO	SEINFRA:		028.1 COM DESONERAC
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FORÇA:		84,44%
			MES:		47,48%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						R\$ 8,52

1.7. C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,1400
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,5600	R\$ 10,1400
TOTAL Material:					R\$ 34,2800	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 140,2900	
VALOR:					R\$ 174,57	

2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600	

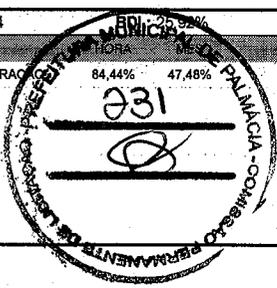
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820	
VALOR:					R\$ 51,14	

2.2. C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,3300	R\$ 15,7899
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,0700	R\$ 1,8921
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 128,1200	R\$ 3,8436
TOTAL Material:					R\$ 22,6449	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,5800	
VALOR:					R\$ 65,22	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024						
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">FONTE:</td> <td style="width: 33%;">VERSÃO:</td> <td style="width: 33%;">ORA:</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAC</td> <td>84,44% 47,48%</td> </tr> </table>	FONTE:	VERSÃO:	ORA:	SEINFRA	028.1 COM DESONERAC	84,44% 47,48%
	FONTE:	VERSÃO:	ORA:						
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAC	84,44% 47,48%						
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO								
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								

2.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:					R\$ 0,8400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,1552

VALOR: R\$ 14,00

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352

VALOR: R\$ 62,98

3.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

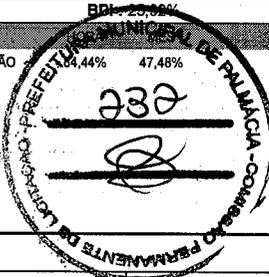
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:					R\$ 23,9953

VALOR: R\$ 49,57

3.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA : 02/05/2024		BPI: 25,86%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	44,44% 47,48%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO				
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

TOTAL Material:	R\$ 36,3600
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8200
VALOR:					R\$ 40,18

3.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 77,5500

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864
VALOR:					R\$ 108,24

4.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento, Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,1194

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 45,4452

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,2240
VALOR:					R\$ 109,79

4.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**PREFEITURA DE
PALMÁCIA**

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ

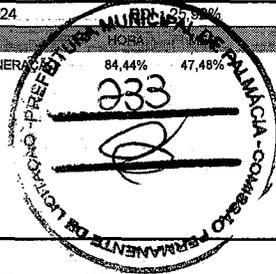
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CLIENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA: 02/05/2024

FONTE: SEINFRA **VERSAO:** HORA **84,44%**

SEINFRA: 028.1 COM DESONERACAO **47,46%**



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
VALOR:						R\$ 103,12

4.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BÊTONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9064

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
TOTAL Material:						R\$ 15,0069

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,9700
VALOR:						R\$ 45,88

4.4. 16201 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16201	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 40,7300	R\$ 40,7300
TOTAL Material:						R\$ 40,7300
VALOR:						R\$ 40,73

4.5. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO

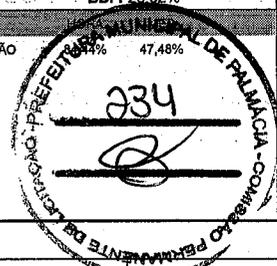
CLIENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA: 02/05/2024 **BDI:** 25,82%

FONTE: SEINFRA **VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA: 84,94% **47,48%**

234



Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:						R\$ 41,4586

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVEVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979
VALOR:						R\$ 50,91

1. C1088 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0976	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,2000	R\$ 52,2000
TOTAL Material:						R\$ 52,2000

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9500
VALOR:						R\$ 78,15

5.2. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,1300	R\$ 51,1300
TOTAL Material:						R\$ 51,1300

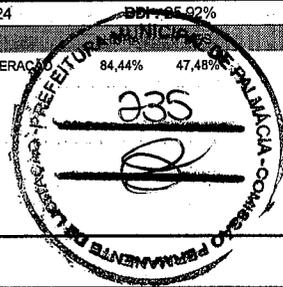
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9500
VALOR:						R\$ 77,08

5.3. C1084 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,1300	R\$ 51,1300
TOTAL Material:						R\$ 51,1300

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9500
VALOR:						R\$ 77,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024	EDITAL: 02%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERACAO
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO		84,44% 47,48%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		



5.4. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300	R\$ 133,8300
TOTAL Material:						R\$ 133,8300
VALOR:						R\$ 133,83

5.5. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,3700	R\$ 2,4174
TOTAL Material:						R\$ 2,4174
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,7575
VALOR:						R\$ 7,17

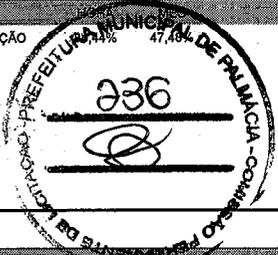
5.6. C1767 LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11465	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,5200	R\$ 14,5200
TOTAL Material:						R\$ 14,5200
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,2450
VALOR:						R\$ 21,76

5.7. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19124	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 368,0000	R\$ 368,0000
TOTAL Material:						R\$ 368,0000
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,8750
VALOR:						R\$ 432,88

5.8. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024		BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FONTE:	VERBA:		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4100	R\$ 3,4782
TOTAL Material:						R\$ 3,4782

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1900
VALOR:						R\$ 8,67

5. C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 197,6100
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 8,4900
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 246,0000
12162	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 72,4300	R\$ 217,2900
TOTAL Material:						R\$ 669,3900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 124,1500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 156,9750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 281,1250
VALOR:						R\$ 950,52

5.10. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4100	R\$ 3,4782
TOTAL Material:						R\$ 3,4782

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1900
VALOR:						R\$ 8,67

6.1. 17603 SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7500	R\$ 17,7500
TOTAL Material:						R\$ 17,7500

VALOR:						R\$ 17,75
---------------	--	--	--	--	--	------------------

6.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA : 02/05/2024 BDI : 25,92%

FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONER		47,48%



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2392
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4400
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0650
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,16500000	R\$ 15,8200	R\$ 2,6103
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 6,9100	R\$ 5,1825
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 10,7500	R\$ 2,6875
TOTAL Material:						R\$ 48,5645

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,9450

VALOR: R\$ 135,51

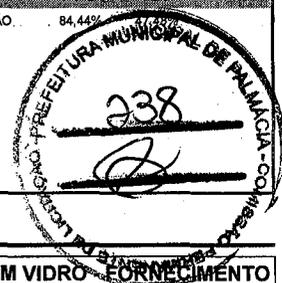
6.3. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00170000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2033
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8875
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 2,1800
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 8,5600	R\$ 10,2720
TOTAL Material:						R\$ 36,8288

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,9450

VALOR: R\$ 123,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRÁS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024		BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRÁS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	FORTE	VERBAO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				



7.1. C4518 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18342 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 449,4000	R\$ 449,4000
TOTAL Material:					R\$ 449,4000

VALOR: R\$ 449,40

7.2. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19142 JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 417,5200	R\$ 417,5200
TOTAL Material:					R\$ 417,5200

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 88,0900

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	R\$ 1.045,7200	R\$ 21,9601
TOTAL Serviço:					R\$ 21,9601

VALOR: R\$ 527,57

7.3. A0009 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA COM VIDRO DE 6 MM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12255 VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 254,19	R\$ 254,19
TOTAL Material:					R\$ 254,19

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,95	R\$ 311,95
TOTAL Serviço:					R\$ 311,95

VALOR: R\$ 566,14

7.4. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10299 BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 8,6800	R\$ 22,5680
10494 CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 5,5900	R\$ 7,2670
10856 CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 22,9000	R\$ 29,7700
11034 DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 44,9200	R\$ 116,7920
11036 DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 37,1000	R\$ 96,4600
11152 FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 137,6200	R\$ 178,9060
11525 MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 771,0200	R\$ 2.004,6520

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA : 02/05/2024	BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	7,48%
	LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO			
	CLIENTE:		SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
						

Item	Material	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,60000000		R\$ 37,0500
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 46,1500	R\$ 119,9900
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,91400000	R\$ 422,2800	R\$ 2.075,0839
TOTAL Material:						R\$ 4.688,5389
VALOR:						R\$ 4.688,54

7.5. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Item	Material	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:						R\$ 345,8086

Item	Mão de Obra	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 65,9120
VALOR:						R\$ 411,72

7.6. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

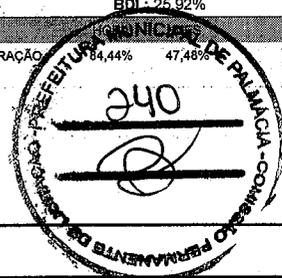
Item	Material	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:						R\$ 69,5400
VALOR:						R\$ 69,54

8.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Item	Material	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 576,3916

Item	Mão de Obra	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 85,1600
VALOR:						R\$ 661,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024	BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FONTE: VERBAO	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	04,44% 47,48%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		



8.2. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 7,5900	R\$ 4,5540
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	R\$ 119,5800	R\$ 2,2720
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9793
12344 FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	R\$ 9,1000	R\$ 10,0100
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	R\$ 100,5000	R\$ 2,6130
12487 PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 219,9000	R\$ 219,9000
11863 SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 209,3700	R\$ 209,3700
12503 TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,4900	R\$ 47,4900
12264 VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 56,2000	R\$ 56,2000
TOTAL Material:					R\$ 559,3883

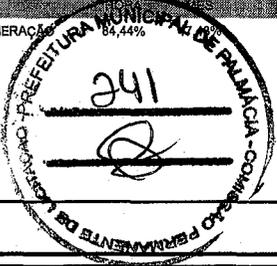
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 170,4000
VALOR:					R\$ 729,79

8.3. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,1800	R\$ 22,1800
TOTAL Material:					R\$ 22,1800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,0800
VALOR:					R\$ 34,26

8.4. C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11712 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,2800	R\$ 41,2800
TOTAL Material:					R\$ 41,2800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,0800
VALOR:					R\$ 53,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024		BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%		
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

8.5. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:						R\$ 7,3460

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,8700
VALOR:						R\$ 13,22

8.6. C1618 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 45,1800
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4032
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 199,0100	R\$ 199,0100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
TOTAL Material:						R\$ 526,6332

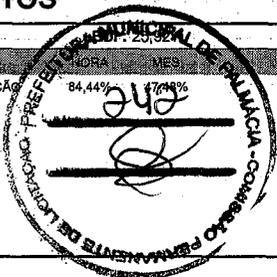
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 63,0300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 77,4840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 140,5140
VALOR:						R\$ 667,15

9.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 21,07

9.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA: 02/05/2024			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERBAO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	HORA:	84,44%	MES:	07/2024
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:						R\$ 6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 22,85

9.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080
VALOR:						R\$ 44,42

9.4. I2250 VERNIZ SINTÉTICO (L)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 33,0900	R\$ 33,0900
TOTAL Material:						R\$ 33,0900
VALOR:						R\$ 33,09

10.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR:						R\$ 12,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS											
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA : 02/05/2024 BDI : 25,92%								
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSAO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	FORTE	VERSAO	HORA	MES							
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO										
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										

A0009 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA COM VIDRO DE 6 MM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2255 VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 254,19	R\$ 254,19
TOTAL Material:					R\$ 254,19

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,95	R\$ 311,95
TOTAL Serviço:					R\$ 311,95
VALOR:					R\$ 566,14



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MÚNICIPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

CODIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	477,11	R\$ 108,24	R\$ 51.642,39	14,26%	14,26%	A
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	349,44	R\$ 103,12	R\$ 36.034,25	9,95%	19,23%	A
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	2.200,00	R\$ 12,92	R\$ 28.424,00	7,85%	25,46%	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	1.070,00	R\$ 22,85	R\$ 24.449,50	6,75%	30,82%	A
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	2.780,00	R\$ 8,67	R\$ 24.102,60	6,66%	36,11%	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	1.129,08	R\$ 21,07	R\$ 23.789,72	6,57%	41,32%	A
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	Serviço	M	2.500,00	R\$ 7,17	R\$ 17.925,00	4,95%	45,25%	A
C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	39,48	R\$ 449,40	R\$ 17.742,31	4,90%	49,14%	A
I6201	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	Material	M2	372,80	R\$ 40,73	R\$ 15.184,14	4,19%	52,47%	B
A0009	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA COM VIDRO DE 6 MM	Composição	Geral	M2	25,63	R\$ 566,14	R\$ 14.510,17	4,01%	55,66%	B
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	116,96	R\$ 109,79	R\$ 12.841,04	3,55%	58,47%	B
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	212,16	R\$ 49,57	R\$ 10.516,77	2,90%	60,78%	B
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	171,14	R\$ 51,14	R\$ 8.752,10	2,42%	62,70%	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 661,55	R\$ 5.953,95	1,64%	64,00%	B
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	Serviço	M2	395,87	R\$ 14,61	R\$ 5.783,66	1,60%	65,27%	B
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	87,96	R\$ 62,98	R\$ 5.539,72	1,53%	66,49%	B
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	79,41	R\$ 69,54	R\$ 5.522,17	1,52%	67,70%	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	98,79	R\$ 50,91	R\$ 5.029,40	1,39%	68,80%	B
C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 4.688,54	R\$ 4.688,54	1,29%	69,83%	B
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	Serviço	M2	112,81	R\$ 40,18	R\$ 4.532,71	1,25%	70,82%	B
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	116,96	R\$ 33,09	R\$ 3.870,21	1,07%	71,67%	B
C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 432,88	R\$ 3.463,04	0,96%	72,43%	B
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	125,03	R\$ 27,14	R\$ 3.393,97	0,94%	73,17%	B
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 667,15	R\$ 3.335,75	0,92%	73,91%	B

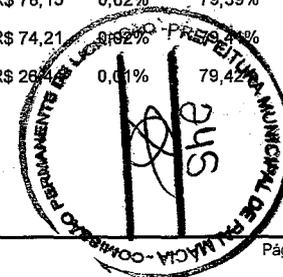


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FONTE	VERSO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	Serviço	UN	18,00	R\$ 174,57	R\$ 3.142,26	0,87%	74,59%	B
C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	38,00	R\$ 77,08	R\$ 2.929,04	0,81%	75,24%	B
C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	Serviço	M	42,29	R\$ 65,22	R\$ 2.758,15	0,76%	75,84%	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	28,33	R\$ 62,63	R\$ 1.774,31	0,49%	76,23%	B
C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 729,79	R\$ 1.459,58	0,40%	76,55%	B
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	84,32	R\$ 16,70	R\$ 1.408,14	0,39%	76,86%	B
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	124,20	R\$ 10,44	R\$ 1.296,65	0,36%	77,14%	B
C4831	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	9,00	R\$ 135,51	R\$ 1.219,59	0,34%	77,41%	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	25,63	R\$ 44,42	R\$ 1.138,48	0,31%	77,66%	B
C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	9,00	R\$ 123,77	R\$ 1.113,93	0,31%	77,91%	B
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	2,60	R\$ 411,72	R\$ 1.070,47	0,30%	78,14%	B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	21,80	R\$ 45,88	R\$ 1.000,18	0,28%	78,36%	B
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 950,52	R\$ 950,52	0,26%	78,57%	B
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	65,49	R\$ 14,00	R\$ 916,86	0,25%	78,77%	B
C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	Serviço	UN	40,00	R\$ 21,76	R\$ 870,40	0,24%	78,96%	B
C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	Serviço	M2	1,47	R\$ 527,57	R\$ 775,53	0,21%	79,13%	B
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 34,26	R\$ 308,34	0,09%	79,20%	B
C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 77,08	R\$ 308,32	0,09%	79,27%	B
C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 53,36	R\$ 213,44	0,06%	79,31%	B
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 17,75	R\$ 159,75	0,04%	79,35%	B
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 133,83	R\$ 133,83	0,04%	79,38%	B
C1088	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 78,15	R\$ 78,15	0,02%	79,39%	B
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	8,71	R\$ 8,52	R\$ 74,21	0,02%	79,41%	B
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 13,22	R\$ 26,44	0,01%	79,42%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	MORA	MES
	LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

Subtotal até 79,42% % R\$ 362.153,02
Outros R\$ 93.870,06
Valor total do Orçamento R\$ 456.023,08



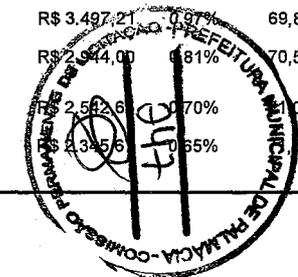
(Handwritten mark)

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FGNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MÚNICIPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	3.634,25	R\$ 18,46	R\$ 67.088,29	18,52%	18,52%	A
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	Material	M2	909,20	R\$ 52,90	R\$ 48.096,94	13,28%	25,26%	A
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	900,14	R\$ 24,16	R\$ 21.747,29	6,00%	30,03%	A
18342	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	Material	M2	39,48	R\$ 449,40	R\$ 17.742,31	4,90%	33,92%	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	701,69	R\$ 24,16	R\$ 16.952,72	4,68%	37,64%	A
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	664,90	R\$ 24,15	R\$ 16.057,34	4,43%	41,16%	A
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	Material	KG	6.612,40	R\$ 2,42	R\$ 16.002,01	4,42%	44,67%	A
16201	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	Material	M2	372,80	R\$ 40,73	R\$ 15.184,14	4,19%	48,00%	A
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	790,18	R\$ 19,10	R\$ 15.092,48	4,17%	51,31%	B
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	553,18	R\$ 24,16	R\$ 13.364,91	3,69%	54,24%	B
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	652,90	R\$ 19,10	R\$ 12.470,39	3,44%	56,97%	C
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	Material	M	2.835,60	R\$ 3,41	R\$ 9.669,40	2,67%	59,09%	B
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	Material	M2	25,63	R\$ 311,95	R\$ 7.995,28	2,21%	60,84%	B
12255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	Material	M2	25,63	R\$ 254,19	R\$ 6.514,89	1,80%	62,27%	B
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	Material	M	2.550,00	R\$ 2,37	R\$ 6.043,50	1,67%	63,60%	B
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	79,41	R\$ 69,54	R\$ 5.522,17	1,52%	64,81%	B
11090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	Material	KG	225,62	R\$ 18,18	R\$ 4.101,77	1,13%	65,71%	B
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	181,90	R\$ 22,20	R\$ 4.038,18	1,12%	66,59%	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	5.565,26	R\$ 0,71	R\$ 3.951,34	1,09%	67,46%	B
12250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	116,96	R\$ 33,09	R\$ 3.870,21	1,07%	68,31%	B
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	5.038,29	R\$ 0,71	R\$ 3.577,19	0,99%	69,09%	B
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	Material	L	191,94	R\$ 18,22	R\$ 3.497,21	0,97%	69,86%	B
19124	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	Material	UN	8,00	R\$ 368,00	R\$ 2.944,00	0,81%	70,51%	B
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	108,29	R\$ 23,48	R\$ 2.542,68	0,70%	70,66%	B
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 260,63	R\$ 2.345,67	0,65%	70,68%	B



llc

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

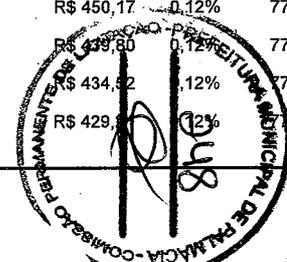


OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA : 02/05/2024 **BDI :** 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 237,24	R\$ 2.135,16	0,59%	72,05%	B
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	Material	M2	4,91	R\$ 422,28	R\$ 2.075,08	0,57%	72,50%	B
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	107,79	R\$ 19,10	R\$ 2.058,79	0,57%	72,95%	B
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	Material	UN	2,60	R\$ 771,02	R\$ 2.004,65	0,55%	73,39%	B
10970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	SEINFRA	Material	UN	38,00	R\$ 51,13	R\$ 1.942,94	0,54%	73,82%	B
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	Material	L	128,40	R\$ 12,78	R\$ 1.640,95	0,45%	74,18%	B
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	Material	L	135,49	R\$ 12,08	R\$ 1.636,71	0,45%	74,54%	B
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	58,48	R\$ 24,16	R\$ 1.412,88	0,39%	74,85%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	14,14	R\$ 83,58	R\$ 1.181,96	0,33%	75,11%	B
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	Material	KG	2.456,16	R\$ 0,48	R\$ 1.178,96	0,33%	75,36%	B
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	2.199,00	R\$ 0,53	R\$ 1.165,47	0,32%	75,62%	B
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	54,27	R\$ 20,29	R\$ 1.101,12	0,30%	75,86%	B
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 199,01	R\$ 995,05	0,27%	76,08%	B
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	Material	M2	2,60	R\$ 342,58	R\$ 890,71	0,25%	76,28%	B
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 164,58	R\$ 822,90	0,23%	76,46%	B
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	Material	UN	1.026,84	R\$ 0,71	R\$ 729,06	0,20%	76,62%	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	36,96	R\$ 19,10	R\$ 705,97	0,19%	76,77%	B
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	Material	M	43,56	R\$ 15,33	R\$ 667,75	0,18%	76,92%	B
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	Material	UN	1,47	R\$ 417,52	R\$ 613,75	0,17%	77,05%	B
11465	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	SEINFRA	Material	UN	40,00	R\$ 14,52	R\$ 580,80	0,16%	77,18%	B
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	Material	UN	11,70	R\$ 45,11	R\$ 527,61	0,15%	77,29%	B
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 98,66	R\$ 493,30	0,14%	77,40%	B
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	Material	M	292,40	R\$ 1,64	R\$ 479,54	0,13%	77,51%	B
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	3,76	R\$ 119,58	R\$ 450,17	0,12%	77,61%	B
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 219,90	R\$ 439,80	0,12%	77,70%	B
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	61,20	R\$ 7,10	R\$ 434,92	0,12%	77,80%	B
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	Material	UN	19,00	R\$ 22,59	R\$ 429,21	0,12%	77,89%	B

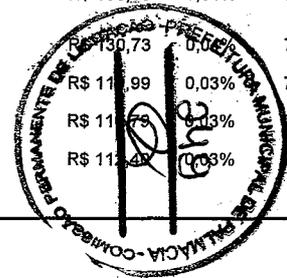


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FORNECIMENTO			
LOCAL:	SEDE DO MÚNICIPIO	VEFSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORNEC	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 209,37	R\$ 418,74	0,12%	77,98%	B
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	549,77	R\$ 0,70	R\$ 384,84	0,11%	78,07%	B
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	15,76	R\$ 24,16	R\$ 380,69	0,11%	78,15%	B
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 36,93	R\$ 332,37	0,09%	78,22%	B
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	Material	UN	5,85	R\$ 45,90	R\$ 268,42	0,07%	78,28%	B
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	Material	UN	28,00	R\$ 9,40	R\$ 263,20	0,07%	78,34%	B
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 82,00	R\$ 246,00	0,07%	78,40%	B
I0508	CERA	SEINFRA	Material	KG	11,70	R\$ 20,00	R\$ 233,92	0,06%	78,45%	B
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	237,72	R\$ 0,96	R\$ 228,21	0,06%	78,50%	B
I2162	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	Material	M	3,00	R\$ 72,43	R\$ 217,29	0,06%	78,54%	B
I0972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 51,13	R\$ 204,52	0,06%	78,59%	B
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 22,18	R\$ 199,62	0,06%	78,63%	B
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 65,87	R\$ 197,61	0,05%	78,68%	B
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	Material	KG	117,00	R\$ 1,56	R\$ 182,52	0,05%	78,72%	B
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	Material	UN	1,30	R\$ 137,62	R\$ 178,91	0,05%	78,76%	B
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA.VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	7,88	R\$ 21,29	R\$ 167,84	0,05%	78,79%	B
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 41,28	R\$ 165,12	0,05%	78,83%	B
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	Material	KG	1,27	R\$ 128,12	R\$ 162,55	0,04%	78,86%	B
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 17,75	R\$ 159,75	0,04%	78,90%	B
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 16,98	R\$ 152,82	0,04%	78,93%	B
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Material	H	146,98	R\$ 1,00	R\$ 146,98	0,04%	78,97%	B
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 133,83	R\$ 133,83	0,04%	78,99%	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	4,10	R\$ 31,88	R\$ 130,73	0,03%	79,02%	B
I2160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	Material	UN	2,60	R\$ 46,15	R\$ 119,99	0,03%	79,05%	B
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	Material	UN	2,60	R\$ 44,92	R\$ 116,79	0,03%	79,08%	B
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 56,20	R\$ 112,40	0,03%	79,10%	B



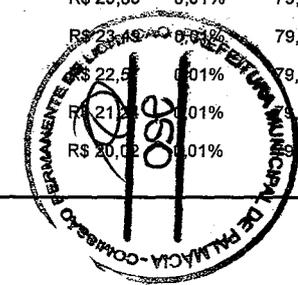
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMACIA - CEARÁ
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIP	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	Material	UN	2,60	R\$ 37,10	R\$ 96,46	0,03%	79,12%	B
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,9592	R\$ 100,50	R\$ 96,40	0,03%	79,14%	B
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 47,49	R\$ 94,98	0,03%	79,16%	B
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	Material	M	10,80	R\$ 8,56	R\$ 92,45	0,03%	79,18%	B
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	3,08	R\$ 28,81	R\$ 88,61	0,02%	79,20%	B
I1784	REBITES	SEINFRA	Material	KG	1,27	R\$ 63,07	R\$ 80,02	0,02%	79,22%	B
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 8,82	R\$ 79,38	0,02%	79,24%	B
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 5,94	R\$ 53,46	0,01%	79,25%	B
I0976	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 52,20	R\$ 52,20	0,01%	79,26%	B
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	0,642135	R\$ 77,13	R\$ 49,53	0,01%	79,27%	B
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	2,96	R\$ 15,99	R\$ 47,34	0,01%	79,28%	B
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	Material	M	10,80	R\$ 4,33	R\$ 46,76	0,01%	79,29%	B
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	6,75	R\$ 6,91	R\$ 46,64	0,01%	79,30%	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	44,32	R\$ 1,00	R\$ 44,32	0,01%	79,31%	B
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 4,12	R\$ 37,08	0,01%	79,32%	B
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	Material	UN	2,60	R\$ 14,25	R\$ 37,05	0,01%	79,33%	B
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 3,93	R\$ 35,37	0,01%	79,34%	B
I2702	JUROS	SEINFRA	Material	H	34,76	R\$ 1,00	R\$ 34,76	0,01%	79,34%	B
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 3,39	R\$ 30,51	0,01%	79,35%	B
I0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	Material	UN	1,30	R\$ 22,90	R\$ 29,77	0,01%	79,36%	B
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 3,25	R\$ 29,25	0,01%	79,36%	B
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	2,25	R\$ 10,75	R\$ 24,19	0,01%	79,37%	B
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 2,65	R\$ 23,85	0,01%	79,37%	B
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	1,48	R\$ 15,82	R\$ 23,40	0,01%	79,38%	B
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	SEINFRA	Material	UN	2,60	R\$ 8,68	R\$ 22,57	0,01%	79,38%	B
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 2,36	R\$ 21,24	0,01%	79,39%	B
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	Material	UN	2,20	R\$ 9,10	R\$ 20,02	0,01%	79,39%	B



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MÚNICIPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 2,18	R\$ 19,62	0,01%	79,40%	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,7848	R\$ 21,29	R\$ 16,71	0,00%	79,40%	B
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	Material	UN	7,69	R\$ 2,14	R\$ 16,45	0,00%	79,40%	B
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 7,22	R\$ 14,44	0,00%	79,41%	B
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	1,20	R\$ 7,59	R\$ 9,11	0,00%	79,41%	B
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 2,83	R\$ 8,49	0,00%	79,41%	B
10494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	Material	UN	1,30	R\$ 5,59	R\$ 7,27	0,00%	79,41%	B
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 0,79	R\$ 7,11	0,00%	79,41%	B
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	0,052	R\$ 100,50	R\$ 5,23	0,00%	79,42%	B
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	11,34	R\$ 0,36	R\$ 4,08	0,00%	79,42%	B
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	0,42529095	R\$ 4,99	R\$ 2,12	0,00%	79,42%	B

Subtotal até 79,42% R\$ 362.161,08

Outros R\$ 93.862,00

Valor total do Orçamento R\$ 456.023,08



UC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA :	02/05/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICPIO DE PALMACIA - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DO MÚNICPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.872,54	100,00 %				100,00 %
			R\$ 16.872,54				R\$ 16.872,54
2	MANUTENÇÃO DA COBERTA	R\$ 12.427,11	49,50 %	50,50 %			100,00 %
			R\$ 6.213,56	R\$ 6.213,55			R\$ 12.427,11
3	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 72.231,59	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 19.365,21	R\$ 19.365,21	R\$ 19.365,21	R\$ 14.135,96	R\$ 72.231,59
4	PISO	R\$ 70.089,01		24,75 %	24,75 %	50,50 %	100,00 %
				R\$ 17.522,26	R\$ 17.522,26	R\$ 35.044,49	R\$ 70.089,01
5	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 50.760,90			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 25.380,48	R\$ 25.380,44	R\$ 50.760,90
6	HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 2.493,27	100,00 %				100,00 %
			R\$ 2.493,27				R\$ 2.493,27
7	ESQUADRIAS E GRANITOS	R\$ 44.309,19			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 22.154,62	R\$ 22.154,57	R\$ 44.309,19
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 11.297,50				100,00 %	100,00 %
						R\$ 11.297,50	R\$ 11.297,50
9	PINTURA	R\$ 53.247,91				100,00 %	100,00 %
						R\$ 53.247,91	R\$ 53.247,91
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 28.424,00				100,00 %	100,00 %
						R\$ 28.424,00	R\$ 28.424,00
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 93.870,06	12,41 %	11,90 %	23,31 %	52,38 %	100,00 %
			R\$ 11.649,27	R\$ 11.170,54	R\$ 21.881,11	R\$ 49.169,14	R\$ 93.870,06
		R\$ 456.023,08	R\$ 56.593,85	R\$ 54.271,86	R\$ 106.303,66	R\$ 238.854,01	R\$ 456.023,08
			R\$ 56.593,85	R\$ 110.865,41	R\$ 217.169,07	R\$ 456.023,08	



[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DO BDI										
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	DATA : 02/05/2024 BDI : 25,92%							
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>64,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%							
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO									
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									

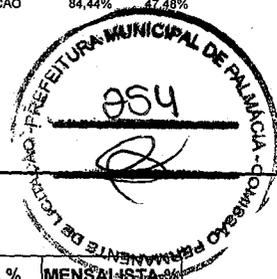
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%
	Benefício	
S + G	Garantia/Seguro	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%
	I Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL	11,15%



BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS										
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	DATA : 02/05/2024 BDI : 25,92%							
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MÚNICIPIO DE PALMACIA - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							
LOCAL:	SEDE DO MÚNICIPIO									
CLIENTE:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SÉBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS OLIVEIRA LIMA
 Data: 06/06/2024 09:30:16-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Handwritten mark)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241432763

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATEUS OLIVEIRA LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619845139

Registro: 352645CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

RUA PRAÇA 7 DE SETEMBRO

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Cidade: PALMÁCIA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

Nº: SN

CEP: 62780000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 456.023,08

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PRAÇA 7 DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: PALMÁCIA

Data de Início: 02/05/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: SN

CEP: 62780000

Previsão de término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.147790, -38.846056

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	m
52 - Execução de reforma > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM	1,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NA RUA FRANCISCO DE QUEIROZ - CENTRO Á SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATEUS OLIVEIRA LIMA

Data: 11/06/2024 13:46:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PALMÁCIA, 06 de JUNHO de 2024.

Local

data

MATEUS OLIVEIRA LIMA - CPF: 042.591.713-48

Mateus Oliveira Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 67A45
Impresso em: 07/06/2024 às 11:55:39 por: , ip: 177.37.199.207

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241432763

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 06/06/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8217104095



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 67A45
Impresso em: 07/06/2024 às 11:55:40 por: , ip: 177.37.199.207



www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



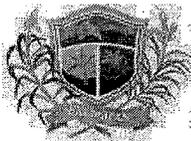


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

ANEXO II
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



Handwritten mark or signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05

Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.06.17.46F-01 - DATA: 30/04/2024

Categoria: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO À SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA-CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a serviços de manutenção/refoma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, o objeto se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, sendo necessário realizar um processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução dos serviços.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo se faz necessária para garantir a adequada estrutura física do local, proporcionando um ambiente seguro e confortável para o atendimento aos usuários da Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE. A realização desses serviços é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos cidadãos atendidos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo está prevista no plano de contratação anual da Secretaria de Assistência Social de Palmácia-CE, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

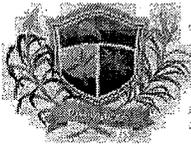
1. Apresentação de documentação completa e atualizada da empresa interessada, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
2. Comprovação de experiência prévia em serviços de manutenção e reforma predial, com apresentação de atestados de capacidade técnica.
3. Apresentação de cronograma de execução dos serviços, com prazos definidos e detalhados.
4. Apresentação de proposta técnica e financeira detalhada, com discriminação dos custos e forma de pagamento.
5. Garantia de qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, com possibilidade de correção de eventuais defeitos.
6. Cumprimento das normas de segurança do trabalho e responsabilidade ambiental durante a execução dos serviços.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, em Palmácia-CE, em atendimento à Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, consiste na pesquisa de empresas especializadas nesse tipo de serviço. O objetivo é identificar as empresas que possuem capacidade técnica e financeira para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município.

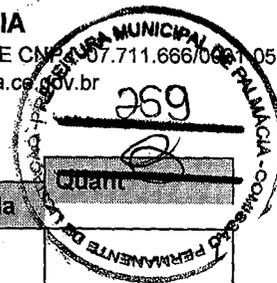
Nesse levantamento, serão considerados critérios como experiência no ramo, capacidade de execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, qualificação da equipe técnica, entre outros. A análise das propostas recebidas durante o processo de licitação levará em conta não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos. Dessa forma, busca-se garantir a contratação da empresa mais adequada para realizar a manutenção/reforma predial no CRAS, visando sempre a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05
Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO <i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.</i>	SERVIÇO	

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO	SERVIÇO	1	457.000,00	457.000,00
Total geral:				457.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção e reforma predial para atender às necessidades do CRAS Clementino Rodrigues Camelo, vinculado à Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE. A empresa contratada deverá realizar serviços de reparos, pintura, elétrica, hidráulica, entre outros, garantindo a segurança e o bom funcionamento das instalações. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, seguindo as diretrizes da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, em Palmácia-CE, não pode ser entregue de forma fracionada, garantindo a execução completa do objeto contratado. Além disso, a entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, visando a rápida adequação do espaço para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação da empresa para serviços de manutenção/reforma no CRAS de Palmácia-CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, foi elaborado o DFD para formalização da demanda, seguido pela cotação de preços e o ETP para análise técnica preliminar. Todo o alinhamento, contratação e planejamento estão sendo realizados de acordo com os trâmites legais para garantir a transparência e eficiência na execução do serviço.

RESULTADOS PRETENDIDOS

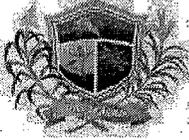
A contratação de uma empresa para serviços de manutenção/refoma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, em Palmácia-CE, tem como objetivo principal garantir a adequada conservação das instalações do local, proporcionando um ambiente seguro e confortável para a realização das atividades da Secretaria de Assistência Social.

Com a realização desses serviços, espera-se promover a valorização do patrimônio público, prolongando a vida útil das estruturas do CRAS e evitando possíveis danos que possam comprometer o funcionamento das atividades desenvolvidas no local. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e eficiência na execução dos serviços, atendendo às normas técnicas e de segurança estabelecidas.

Dessa forma, a contratação da empresa para os serviços de manutenção/refoma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo está alinhada com a legislação de licitações (Lei 14.133), visando a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de serviços públicos, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de um serviço de qualidade para a comunidade atendida.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa para serviços de manutenção/refoma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, a serviço da Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A realização de obras em edifícios pode resultar em desperdício de recursos naturais, como água e energia, além da geração de resíduos sólidos e emissão de poluentes atmosféricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.606/0004-05

Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



Além disso, a utilização de materiais de construção convencionais, muitas vezes produzidos de forma não sustentável, pode contribuir para o desmatamento e a degradação ambiental. A movimentação de máquinas e equipamentos durante as obras também pode causar danos à fauna e flora local, comprometendo a biodiversidade da região.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por esse tipo de contratação, é fundamental adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços. Isso inclui a utilização de materiais ecoeficientes, a gestão adequada dos resíduos gerados, o uso racional de recursos naturais e a adoção de medidas para reduzir a emissão de poluentes.

Dessa forma, é possível garantir que a realização das obras no CRAS Clementino Rodrigues Camelo seja feita de forma responsável e sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção do desenvolvimento sustentável do município de Palmácia-CE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

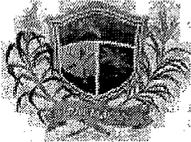
1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de manutenção/reforma no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, a fim de definir o escopo dos serviços a serem contratados.
2. Elaborar o termo de referência, contendo as especificações técnicas dos serviços, prazos de execução, critérios de medição e pagamento, entre outras informações relevantes para a contratação.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de manutenção/reforma predial, garantindo a seleção de fornecedores qualificados e com experiência comprovada.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os critérios de avaliação do cumprimento do contrato e os mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos serviços.
5. Realizar a análise da documentação das empresas concorrentes, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.
6. Realizar a etapa de negociação e formalização do contrato, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que garantam a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a segurança jurídica para ambas as partes.
7. Definir os mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, estabelecendo indicadores de desempenho, prazos para entrega de relatórios e visitas técnicas periódicas para verificação in loco da qualidade dos serviços.
8. Realizar a capacitação dos empregados da empresa contratada, fornecendo informações sobre os procedimentos internos da Administração, as normas de segurança do trabalho, os procedimentos de emergência e demais orientações necessárias para a prestação dos serviços de forma adequada e segura.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, a serviço da Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE, é uma medida fundamental para garantir a adequada infraestrutura e funcionamento do local, que é de extrema importância para a comunidade local.

A Lei 14.133 de licitações estabelece os princípios e normas gerais para licitações e contratos da administração pública, visando garantir a eficiência, transparência e economicidade nos processos de contratação. Neste sentido, a contratação de uma empresa para realizar os serviços de manutenção/reforma predial no CRAS deve ser realizada por meio de um processo licitatório, que permita a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A viabilidade da contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de manutenção/reforma predial garante a qualidade e a segurança das obras, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.741.669/0001-00
Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



É importante ressaltar que a contratação de uma empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS contribui para a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando um ambiente adequado e acolhedor para o atendimento das demandas sociais. Dessa forma, a contratação desse objeto é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das ações da Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE.

Em suma, a contratação de uma empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo atende aos princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações, garantindo a qualidade, a eficiência e a transparência no processo de contratação, bem como a melhoria dos serviços prestados à comunidade local.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar detalhadamente o objeto de contratação pública para os serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo, destinados à Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade proposta. A realização de serviços de manutenção e reforma predial é essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações do CRAS, que desempenha um papel fundamental no atendimento e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar tais serviços contribui para a eficiência e qualidade na execução das atividades, assegurando a durabilidade das melhorias realizadas.

É importante ressaltar que a manutenção e reforma predial no CRAS são fundamentais para proporcionar um ambiente adequado e acolhedor para os usuários e profissionais que frequentam o local, promovendo assim a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social. Dessa forma, a contratação de uma empresa para realizar tais serviços é um investimento necessário para garantir a continuidade das atividades do CRAS e o bem-estar da comunidade atendida. Portanto, consideramos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, contribuindo para a eficácia e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE.

Palmácia-CE, 19 de Julho de 2024.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
Ana Carine do Nascimento Feitosa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmpalmacia/etp>

CHAVE: 46f76a4bda9a9579eab38a8f6eabcda1



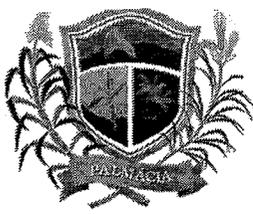


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO III
TERMO DE REFERENCIA

cc



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	3. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: () Aquisição () Prestação de Serviço (x) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO Á SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVA: 3.1. A contratação de uma empresa para serviços de manutenção/refoma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo se faz necessária para garantir a adequada infraestrutura do local, que é de extrema importância para o funcionamento dos serviços da Secretaria de Assistência Social do município de Palmácia-CE. A manutenção e reforma predial são essenciais para garantir a segurança e o conforto dos usuários e funcionários do CRAS, bem como para manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas no local. Além disso, a realização desses serviços contribui para a preservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e a conservação do prédio do CRAS. Com a contratação de uma empresa especializada, é possível garantir a qualidade e a eficiência na execução das obras necessárias, evitando problemas futuros e assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades de assistência social no município. Dessa forma, a justificativa para a contratação de uma empresa para serviços de manutenção/reforma predial no CRAS Clementino Rodrigues Camelo está pautada na necessidade de garantir a qualidade e a segurança do espaço, bem como na importância de preservar o patrimônio público e proporcionar um ambiente adequado para a prestação de serviços essenciais à população de Palmácia-CE.
4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados no prazo de 04 (quatro) MESES de acordo com cronograma de execução, iniciando no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS , a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS ou AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO , nos locais determinados pela solicitante.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 456.023,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil vinte e três reais e oito centavos), obtido por meio de estudo e levantamento estabelecido em projeto de engenharia elaborado por engenheiro.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, segundo as ORDENS DE SERVIÇOS expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

8. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Ana Carine do Nascimento Feitosa

ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO Á SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL NO CRAS CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO Á SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	1	R\$ 456.023,08
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 456.023,08

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada:

3.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto de Engenharia, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

3.2.1- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

3.2.2- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico/Termo de Referência e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

3.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.5. A Contratante obrigar-se-á a:

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8

JK



3.5.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

3.5.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

3.5.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado;

3.5.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

3.5.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:

4.1.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

4.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário.

4.1.3. Certidão de Registro do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional competente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

4.1.4. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado. Atinentes às respectivas PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

4.1.5 Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes serviços em quantitativos totais:

a) CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - Quantitativo mínimo de 238,55 M² e CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO, - Quantitativo mínimo de 174,72 M².

4.1.6 - Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



4.1.7 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na condição de responsável técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

4.1.8 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

5.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços será efetuada por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

6.2. Os serviços serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos desenvolvidos em qualquer fase.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

Palmácia-Ce, 31 de julho de 2024

Ana Carine do Nascimento Feitosa
ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



**ANEXO IV
DECLARAÇÕES**

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE - 02.2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



**ANEXO IV.1
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



**ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Nome completo: _____ RG
nº: _____ CPF nº _____ DECLARO,
sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

(Handwritten mark)



**ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"**

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

AC



ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____**

CONTRATO N.º _____/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE – 02.2024

O **MUNICÍPIO DE _____**, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: **MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____**, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal n.º 057/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____**.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de __ (____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais __ (____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando __ (____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



- 2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Setor de Engenharia do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA e protocolado.**
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à **Setor de Engenharia**, sendo que posteriormente o **Setor de Engenharia** irá remetê-la à **Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.
- 2.10. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o **Termo de Récebimento Provisório** somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização delas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, o valor da parcela poderá ser atualizado pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de _____ (_____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pela **Secretaria de XXXXXXXXXXXXX** do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



- 3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, por escrito e protocolada a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.
- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** receberá provisoriamente.
- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade deles, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.
- 4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.
- 4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.
- 4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**
- 4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;
- 4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.
- 4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Setor de Engenharia**, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

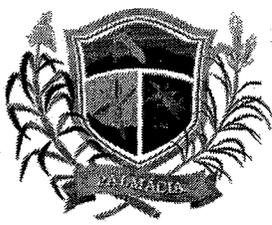


- 5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.3.1. Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.3.2. Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.3.3. Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 6.3.4. Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

CS



- 6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de
- 6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Setor de Engenharia do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Setor de Engenharia do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



7.13. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Reguladoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o MUNICÍPIO DE PALMÁCIA em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o MUNICÍPIO DE PALMÁCIA for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

7.18. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE PALMÁCIA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

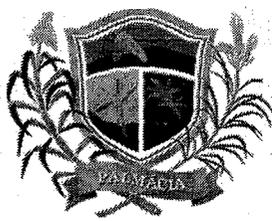
8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE PALMÁCIA por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Palmácia independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº _____**.

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____ -2024-CE - MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a **Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA** designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO